

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - PPV

SEXTO (6º) TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO **TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº. 019/2023**, DE 09/02/2023, ORIUNDO DA **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022/SMS**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO** E A ORGANIZAÇÃO **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EM FACE DO QUE FOI DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03.422/2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA. **SMS**

Pelo presente Sexto (6º) Termo de Aditamento do Contrato de Gestão nº 019/2023, celebrado em 09/02/2023, oriundo da Chamada Pública nº 003/2022/SMS, que formalizam, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.523.-056/0001-21, com sede nesta cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Baruel nº. 501, Centro, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **DIEGO ALVES FERREIRA**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 63.275.164-2 e inscrito no CPF/MF nº 966.225.631-87, e, como CONTRATADA, a organização social denominada **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0033-85, com sede à Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.856, Edifício TK Tower, sala 806, Pituba, em Salvador, Estado da Bahia, e estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 28.790 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício de Salvador/BA, neste ato representado pelo presidente, Sr. **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, brasileiro, casado, sociólogo, nascido em 28/12/1957, portador do RG. nº 9.1631742-SSP/BA, CPF nº 123.126.815-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Hosannah de Oliveira, nº. 154, apto 803, Edf. Port Saint Vicent, Itagira, em Salvador, no Estado da Bahia, com base no Processo nº 18.418/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.707/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.489/2013, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, no que couber, e ainda com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus arts. 196 e seguintes, têm entre si, justo e acertado e RESOLVEM celebrar o presente, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, conforme disposto a seguir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA, através do Contrato de Gestão nº 019/2023, celebrado em 09/02/2023, oriundo da Chamada Pública nº 003/2022/SMS, comprometeu-se a prestar ao CONTRATANTE o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas “André de Abreu”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Por este Termo de Aditamento, a teor do disposto na Cláusula sexta do Contrato de Gestão nº 019/2023, celebrado em 09/02/2023, oriundo da Chamada Pública nº 003/2022/SMS, fica consignado a prorrogação contratual de **12 (doze) meses**, com início em **09 de fevereiro de 2025** e término em **08 de fevereiro de 2026**.

54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO

3.1. Por este termo aditivo fica acrescido ao valor do Contrato de Gestão nº 019/2023, celebrado em 09/02/2023, oriundo da Chamada Pública nº 003/2022/SMS, a importância de **R\$ 30.249.150,72 (trinta milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**, com base nos documentos apresentados no Processo Administrativo nº 03.422/2022.

3.2. Em face do acréscimo de que trata este Cláusula, no item 3.1 acima, o valor do contrato que atualmente é de **R\$ 55.994.429,65 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, passa a ser de **R\$ 86.243.580,37 (oitenta e seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA ATUALIZAÇÃO DAS METAS

4.1. Em observância ao Despacho nº 06/DIRPLAN-SMS/2025, o *Anexo II – Metas de Produção e Qualidade* do Contrato de Gestão nº 019/2023 passa a prever 12.500 atendimentos mensais, em substituição à meta anteriormente estabelecida.

4.2. As demais metas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas com recursos financeiros constantes da seguinte dotação do orçamento da CONTRATANTE, que serão regularmente empenhadas em nome da Organização Social CONTRATADA, para atender a essa finalidade, a saber:

- 01.09.90.10.302.1003.2010.3.3.50.85.00 — ficha 408 — fontes 01, 02 e 05;
- 01.09.90.10.122.1003.2005.3.3.50.85.00 — ficha 724 — fonte 05.

CLÁUSULA SEXTA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original, exceto no que venha a contrariar o ora pactuado.

6.2. A CONTRATANTE tomará as providências necessárias à publicação do extrato do presente termo, no prazo e forma prevista na legislação em vigência.

E, pois, assim se achando as partes pactuadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 02 (duas) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Suzano, 07 de fevereiro de 2025.

545

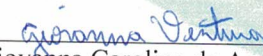
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO


Estado de São Paulo


MUNICÍPIO DE SUZANO
DIEGO ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS
JOSÉ JORGE ÚRPIA LIMA
Presidente
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
Giovanna Caroline de Andrade Ventura
RG: 56.022.466-7-SSP/SP

2. 
Thábata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP